

PORTARIA DCOI CNPq Nº 2.111, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de gestores para o TED firmado entre o CNPq e a SNSH/MIDR, para realização de trabalhos de arqueologia paleontologia a serem executados pela FUMDHAM, por meio de aditivação de Termo de Fomento com o CNPq.

O Diretor Substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.118, de 20 de outubro de 2022, pela Portaria CNPq nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, e considerando o constante do processo SEI nº 01300.009875/2023-50, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores Murilo Rodrigues de Arruda, como Gestor titular, e Alexandre Rodrigues de Oliveira, como Gestor suplente, para acompanhar e fiscalizar, com observância das normas legais em vigor, a execução do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 958668, firmado no dia 10 de maio de 2024, com a Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - SNSH/MIDR, para a realização de trabalhos de arqueologia e paleontologia no Programa de Prospecção, Resgate e Acompanhamento Arqueológico e Educação Patrimonial desenvolvidos durante a Implantação do Ramal do Salgado, ramal associado ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), a serem executados pela Fundação Museu do Homem Americano - FUMDHAM, por meio de aditivação de Termo de Fomento celebrado com o CNPq.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização do TED anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem o limite da competência atribuída aos servidores deverão ser, por estes, solicitadas a seus superiores, para adoção das medidas apropriadas.

Art. 4º Esta Portaria vigerá a partir da data da sua publicação até a aprovação, pela Unidade Descentralizadora, da devida prestação de contas.

(Assinada eletronicamente)

MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Diretor Substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA, Diretor Substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - PO 002/2021**, em 08/01/2025, às 15:00, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2266352** e o código CRC **D26F5550**.